



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** estabelecida no SAI SUL Trecho 3, nº 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail [emerson\\_fuzetti@praxair.com](mailto:emerson_fuzetti@praxair.com), inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALEXANDRE ALCANTARA** portador do RG nº 3413374 SSP/GO e inscrito no CPF nº 829.352.541-04 e **FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF nº 035.488.704-14, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.567/2011, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, **em caráter excepcional**, com início em **14/12/2020** e término em **14/12/2021**, **ou até ser celebrado novo contrato**, com base no Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Conceder reajuste de 3,14%, que representa a variação do **IPCA de Outubro/2019 a Setembro/2020**, conforme IPCA Acumulado de 12 meses, concessão a partir de **14/12/2020**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais:

- o **valor mensal do contrato** passará de **R\$ 669.050,72** (seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 690.052,19** (seiscentos e noventa mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos) .
- o **valor anual do contrato** passará de **R\$ 8.028.608,68** (oito milhões, vinte e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 8.280.626,28** (oito milhões, duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

**2.3.** Suprimir do contrato as localidades: Hospital de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria.

2.3.1. Os quantitativos referentes a essas localidades serão redistribuídos para as outras localidades.

2.3.2. Permanecem no contrato as seguintes localidades:

<b>LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>
HRP - ÁREA ESPECIAL - PLANALTINA
HRS - QUADRA 12 - ÁREA ESPECIAL - SETOR CENTRAL - SOBRADINHO
HRAS - SGAS - QAUDRA 608/609 - MÓDULO A - L2 SUL - PLANO PILOTO
HRAN - SMHN - ÁREA ESPECIAL - PLANO PILOTO
HRGu - ÁREA ESPECIAL - QI 06 - LOTE C - GUARÁ I
HRT - QNC - ÁREA ESPECIAL Nº 24 - TAGUATINGA NORTE
HRC - QNM 17 - ÁREA ESPECAL 01 - CEILÂNDIA
HAB - ÁREA ESPECIAL Nº 01 - SETOR CENTRAL - GAMA
HRBZ - ÁREA ESPECIAL Nº 6 - DETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA
HRPa - QUADRA 02 ÁREA ESPECIAL - PARANOÁ
HRSa - QS 614 - CONJUNTO C - LOTE 01/02 - SAMAMBAIA NORTE

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
----------	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial	391.029,57
VI	Nota de Empenho:	2020NE10146
VII	Data de Emissão:	11/12/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 414.031,31** (quatrocentos e quatorze mil trinta e um reais e trinta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





**SDS/PE, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALCANTARA, RG. n.º 3413374 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/12/2020, às 21:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 24/12/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 24/12/2020, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=52476330&codigo\\_crc=9FB03B89](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52476330&codigo_crc=9FB03B89).

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---